

IBGP - INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO PÚBLICA, CNPJ nº 06.075.068/0001-16

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação "de ofício" do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 017/2019, por 07 meses a iniciar-se em 18 de Maio de 2021 e findar-se em 17 de Dezembro de 2021, conforme Plano de Trabalho acostado, que passa a fazer parte integrante do presente termo, com fundamento na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 29.129/2017, tendo como finalidade viabilizar a execução das ações, devido ao período de enfrentamento da pandemia do COVID-19.

Base Legal: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 29.129/2017 e Lei 9.517/2020.

Salvador, 14 de maio de 2021.

FERNANDA SILVA LORDELO

Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

RESUMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2019

CONCEDENTE: PMS/SPMJ - CNPJ nº 13.927.801/0031-64
INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA, CNPJ nº 15.208.044/0001-89

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação "de ofício" do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 016/2019, por 07 meses a iniciar-se em 23 de maio de 2021 e findar-se em 22 de dezembro de 2021, conforme Plano de Trabalho acostado aos autos, que passa a fazer parte integrante do presente termo, com fundamento na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 29.129/2017, tendo como finalidade viabilizar a execução das ações, devido ao período de enfrentamento da pandemia do COVID-19 (Res. 011/2020 e 022/2020 CMDCA).

Base Legal: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 29.129/2017 e Lei 9.517/2020.

Salvador, 20 de maio de 2021.

FERNANDA SILVA LORDELO

Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

RESUMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2019

CONCEDENTE: PMS/SPMJ - CNPJ nº 13.927.801/0031-64
MINISTÉRIO DA ADORAÇÃO PROFÉTICA INTERNACIONAL - MAPI, CNPJ nº. 09.050.079/0001-30

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação "de ofício" do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 003/2019, por 07 meses a iniciar-se em 29 de maio de 2021 e findar-se em 28 de dezembro de 2021, conforme Plano de Trabalho acostado aos autos, que passa a fazer parte integrante do presente termo, com fundamento na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 29.129/2017, tendo como finalidade viabilizar a execução das ações, devido ao período de enfrentamento da pandemia do COVID-19 (Res. 011/2020 e 022/2020 CMDCA).

Base Legal: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 29.129/2017 e Lei 9.517/2020.

Salvador, 27 de maio de 2021.

FERNANDA SILVA LORDELO

Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL
COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO
SETOR DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Contribuinte	PILAR CASTRO ALFONSO
CPF	071.769.375-91
Processo Administrativo	SIP 29736/2017; E-Salvador nº 52030/2020
Tributo	IPTU/TRSD
Exercícios	2018, 2019, 2020, 2021
Descrição	Fica o contribuinte notificado da revisão dos lançamentos de IPTU/TRSD para a inscrição imobiliária nº 037.071-1, e lançamentos de IPTU/TRSD para as inscrições nº 955.097-6; 955.098-4 e 955.099-2 na forma determinada pela Decisão judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 8016948-96.2019.8.05.0001

Salvador, 10 de junho de 2021.

LEONARDO LIMA ALBUQUERQUE
Coordenador de A Arrecadação

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Previdência do Servidor, no uso de suas atribuições, considerando o que determina a Lei Complementar nº 67/2017 que dispõe sobre a gestão do Regime Próprio de Previdência dos Servidores e dá outras providências, torna pública a convocação para apresentação dos nomes dos representantes para membro titular e suplente para compor o COMPRES no biênio 2021/2023.

Art. 1º Cada Entidade Representativa dos Servidores Públicos Municipais poderá apresentar a indicação de nomes de representantes (titular e suplente) para compor o Conselho Municipal de Previdência do Servidor - COMPRES, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desse edital, a qual deverá ser protocolada no Gabinete do Secretário Municipal de Gestão.

Parágrafo único. Cada entidade representativa poderá indicar um titular e um suplente para a categoria segurados ativos da administração direta, autárquica e fundacional e um titular e um suplente para a categoria segurados inativos e pensionistas da administração direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º Havendo mais nomes indicados que o número de vagas disponíveis para os representantes nas categorias indicadas no parágrafo único, caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal a escolha dos membros dentre os nomes indicados pelas entidades representativas.

Parágrafo único. Caso as entidades representativas não indiquem os respectivos representantes no prazo disposto no art.1º, ou não existam indicações suficientes para a composição completa das vagas indicadas no art. 4º, VII e VIII da Lei Complementar 67/2017, caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal a escolha dos membros necessários para a composição completa do Conselho, dentre os segurados ativos e inativos da administração direta, autárquica e fundacional.

Art. 3º Os Conselheiros nomeados, na forma do art. 4º, §1º, terão mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução por igual período.

Parágrafo único. Os Conselheiros deverão atender as exigências de certificação nos termos estabelecidos pela Portaria SPREV nº 6.182 de 26 de maio de 2021.

Art. 4º A participação no Conselho Municipal de Previdência do Servidor não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Salvador, 09 de junho de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Presidente do COMPRES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE COTAÇÃO 30/2021

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que irá receber até o dia 16 de junho de 2021, através do e-mail: bancodeprego@educacaosalvador.net, cotação de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais ou similares (desde que recomendadas pelo fabricante) em 31 elevadores.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (71) 98549-6009, para obtenção de termo de referência e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 10 de junho de 2021.

GEUSA FRABINE SARAIVA
Gerência Administrativa

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

O Município do Salvador, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SMED), com base na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, conjugada com o Decreto Municipal nº 29.129 de 10 de novembro de 2017, bem como a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e a Nota Técnica nº 055/2013/MEC/SECADI/DPEE, e demais disposições aplicáveis à espécie, apresenta em seu escopo a realização de CREDENCIAMENTO, visando parceria com Organizações da Sociedade Civil (OSC), na área de educação especial, sediadas em Salvador -Bahia.

CREDENCIAMENTO Nº 003/2021
PROCESSO Nº 116863/2021

OBJETO: Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC), regularmente constituídas, para eventual celebração de parceria por meio de Acordo de Cooperação, visando o compartilhamento de práticas pedagógicas na perspectiva de Educação Inclusiva, destinadas ao atendimento de crianças, jovens e adultos, público-alvo da Educação Especial, bem como o Atendimento Multidisciplinar e o Atendimento Educacional Especializado (AEE) para os alunos da Rede Municipal de Ensino no contraturno da matrícula regular.

VALIDADE DO EDITAL: O Credenciamento terá caráter permanente de 14 de junho de 2021 a 14 de junho de 2026, ou seja, por 60 (sessenta) meses, para fluxo contínuo de eventuais celebrações de parcerias.

LOCAL DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: As instituições interessadas, atendidos os requisitos legais, deverão apresentar REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO (ANEXO I do EDITAL), acompanhado de toda documentação elencada no item 4.2 do EDITAL, junto à Secretaria Municipal da Educação, localizada nesta cidade, à Av. Anita Garibaldi, nº 2981, Rio Vermelho, CEP 40.170-130 - Setor de Atendimento (SEATE), térreo, no período compreendido de 14 de junho de 2021 até o dia 14 de junho de 2026, no horário das 09h00min às 16h30min, nos dias úteis.

Enquanto perdurar a pandemia da COVID-19 (coronavírus) SOMENTE serão aceitos os documentos digitalizados, protocolados por meio do endereço eletrônico comissaoelecaoosc@educacaosalvador.net, com título "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 - NOME DA OSC" e todos os documentos necessários deverão ser anexados em formato PDF, com limite de tamanho de 5MB por arquivo e no corpo do e-mail conter os seguintes dados:

Credenciamento de Organização da Sociedade Civil
Edital de Credenciamento nº 003/2021
Entidade:
Endereço: